Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 05305/2009**
PROCESSO TC/MS	:	7848/2003
PROTOCOLO	:	768872
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EUCLIDES ANTONIO FABRIS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 39/2003
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 09/2003
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ALVENARIA EM NAVIRAI, MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 191.406,68

DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do 1º e 2º termos aditivos ao contrato em tela, e dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2009.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS